



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3276 2869
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Carlos Huber Nº 110
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150

EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CEU AZUL LTDA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 02

Recuperação Judicial Nº 0049829-89.2025.8.16.0021

26ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba/PR

Exma. Sra. Juíza de Direito Mariana Gluscynski Fowler Gusso



- ① 1. Esclarecimentos Iniciais
- ② 2. Análise Processual
- ③ 3. Informações sobre a Recuperanda
- ④ 4. Análise das Demonstrações Contábeis
- ⑤ 5. Diligência
- ⑥ 6. Considerações Finais
- ⑦ 7. Glossário
- ⑧ 8. Contatos



Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e às determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administração Judicial elaborou o presente relatório **referente ao período contábil de janeiro a março de 2026** com base na documentação disponibilizada administrativamente pela Recuperanda Equipamentos Industriais Céu Azul Ltda, em especial os balancetes (anexo 01), tendo como base comparativa o mês de dezembro de 2025.

A Recuperanda não auferiu **Receita Operacional Bruta** entre dezembro de 2025 e março de 2026, tendo apresentado até o mês de março de 2026 o total acumulado de R\$ 120,09 mil em prejuízos acumulados no ano.

Cumprido destacar que esta Administradora Judicial, por meio de comunicação encaminhada em 18/02/2026, solicitou à Recuperanda a apresentação de esclarecimentos complementares e documentos relacionados a documentação dos meses de setembro a dezembro de 2025. A Recuperanda respondeu aos questionamentos, em que estão apresentados no tópico **5. Diligência** deste relatório.

Feitas tais considerações, a Administração Judicial passa a apresentar o primeiro Relatório Mensal de Atividades do processo de recuperação judicial nº **0049829-89.2025.8.16.0021**.

2. Análise Processual - Estágio Processual



No Relatório Mensal de Atividades apresentado em 10 de março de 2026 foram registrados os principais atos e andamentos processuais ocorridos até o Evento 95. Passa-se, então, a sintetização das movimentações processuais seguintes, até o fechamento do presente relatório:

DATA	EVENTO	PARTE	OBJETO
23/01/2026	95	Recuperanda	Apresentado o Plano de Recuperação Judicial.
30/01/2026	96	Recuperanda	Requerido a expedição de ofício autorizando sua participação em todos os processos licitatórios, sem a necessidade de apresentação de Certidão Negativa de Distribuição de Recuperação Judicial, bem como de Débitos Fiscais.
10/02/2026	99	Administração Judicial	Apresentado Relatório de Verificação de Crédito e minuta do Edital do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005.
04/03/2026	101	Administração Judicial	Apresentado Relatório do Plano de Recuperação Judicial e minuto do edital de Recebimento do PRJ, nos termos do art. 53 e 55, da Lei 11.101/2005.
10/03/2026	102	Administração Judicial	Juntado o 1º Relatório Mensal de Atividades relativo ao período de setembro a dezembro de 2025.
10/03/2026	103	Cartório	Processo remetido à distribuição.
12/03/2026	108	Estado do Paraná	Comunicado que o Estado possui legislação vigente oportunizando a regularização dos débitos fiscais.
16/03/2026	109	Cartório	Autos redistribuídos à 4º Vara Cível de Cascavel.
24/03/2026	113	Município de Céu Azul	Informado a inexistência de débitos em aberto com a Fazenda Municipal.
24/03/2026	114	Administração Judicial	Pedido de substituição do responsável técnico da Administração Judicial.
25/03/2026	115	Recuperanda	Reiterada a manifestação apresentada ao Mov. 96.
31/03/2026	126	Decisão	Indeferido o pedido de dispensa de CNDs para que a Recuperanda possa contratar com o Poder Público.
01/04/2026	128	Cartório	Expedido Edital relativo à relação de credores apresentada pela Administração Judicial – art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005.

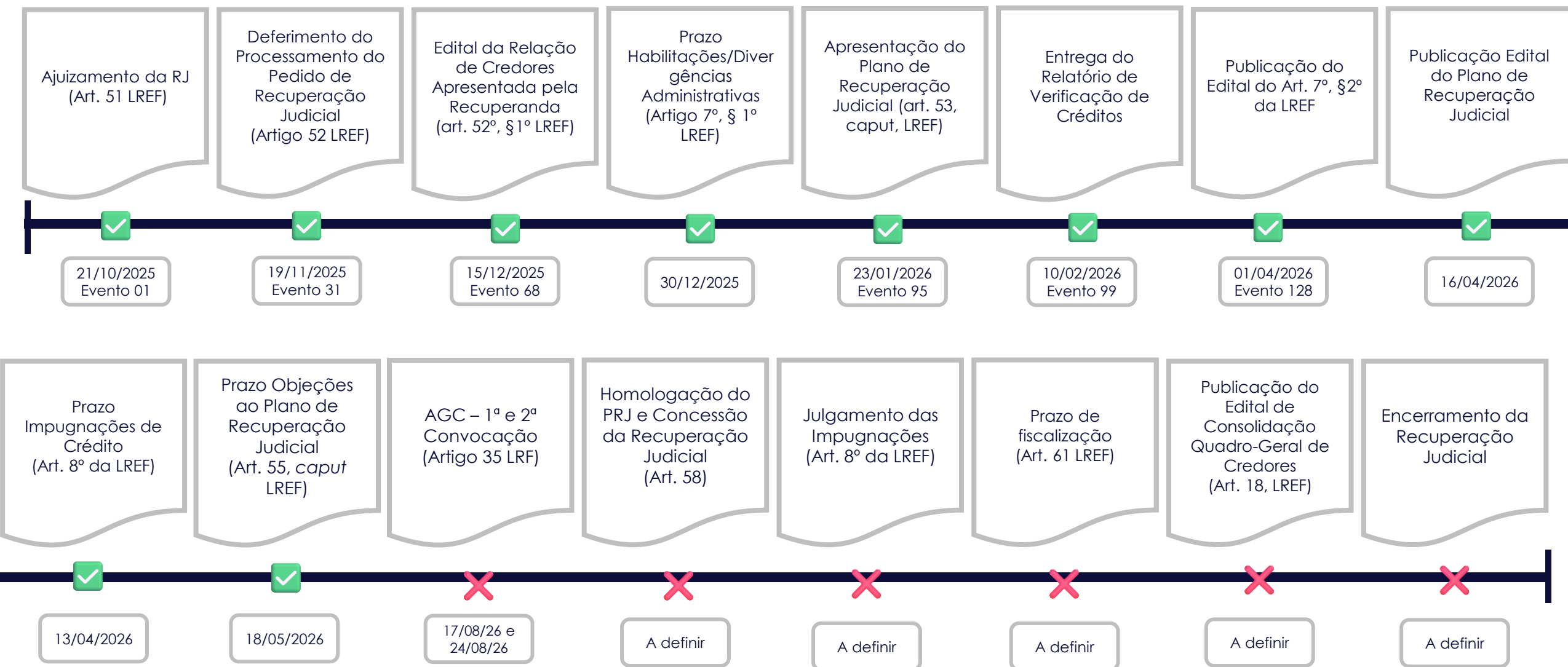
2. Análise Processual - Estágio Processual



DATA	EVENTO	PARTE	OBJETO
16/04/2026	133	Cartório	Expedido Edital de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial – Arts. 53 e 55, da Lei 11.101/2005.
20/04/2026	134	Banco do Brasil S.A.	Apresentada objeção ao Plano de Recuperação Judicial.
27/04/2026	139	Banco Bradesco S/A.	Apresentada objeção ao Plano de Recuperação Judicial.
04/05/2026	142	Cartório	Juntada de acórdão proferido nos autos do Agravo de Instrumento nº 0054787-50.2026.8.16.0000 que deferiu o efeito suspensivo à decisão agravada e autorizou a recuperanda a participar de procedimento licitatórios e a celebrar contratações com o poder público, independente de apresentação de CNDs ou certidão negativa de recuperação judicial.
06/05/2026	143	Recuperanda	Apresentado pedido de prorrogação do Stay period por mais 180 dias.
06/05/2026	145	Decisão	Declarada incompetência do Juízo para julgar o feito e determinada a remessa dos autos ao Juízo da 1ª Vara Estadual Empresarial de Falências e Recuperação judicial e Arbitragem de Curitiba/PR.
07/05/2026	148	Banco Santander S/A	Apresentada objeção ao Plano de Recuperação Judicial.
07/05/2026	149 e 150	Cartório	Autos remetidos à Vara Estadual Empresarial.
07/05/2026	153	Administração Judicial	Manifestada ciência quanto as objeções apresentadas e comunicado que será apresentado relatório de objeções em momento oportuno. Ainda, manifestou-se pelo deferimento do pedido de prorrogação do stay period formulado pela Recuperanda.
20/05/2026	161	Decisão	Deferida a prorrogação do stay period por mais 180 dias ou até a realização da Assembleia Geral de Credores, o que ocorrer primeiro. Também, foi intimada a Administração Judicial para que apresente sugestões de datas e horários para realização da AGC, que deve ocorrer no menor prazo possível.
03/06/2026	164	Administração Judicial	Apresentado relatório das objeções e indicadas datas para realização da Assembleia Geral de Credores.
08/06/2026	167	Cartório	Expedido Edital de Convocação de Credores para Realização da Assembleia Geral de Credores.

Esses são os atos processuais registrados até a finalização do presente relatório.

2. Análise Processual | Cronograma Processual



2. Análise Processual - Incidentes Processuais



Até a data de elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades, verificou-se a existência de um total de 04 (quatro) incidentes processuais de habilitação/impugnação de crédito, os quais, de forma resumida, relaciona-se abaixo:

INCIDENTE N.º	CLASSE	REQUERENTE	DISTRIBUIÇÃO	JULGADO	BAIXADO
0017570-07.2026.8.16.0021	Impugnação de Crédito	Banco Bradesco S/A.	13/04/2026	-	-
0017324-11.2026.8.16.0021	Impugnação de Crédito	COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO VANGUARDA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ	13/04/2026	-	-
0017563-15.2026.8.16.0021	Impugnação de Crédito	Banco Santander S.A.	13/04/2026	-	-
0017322-41.2026.8.16.0021	Impugnação de Crédito	Banco do Brasil S.A.	13/04/2026	-	-



2. Análise Processual - Recursos Interpostos

Até a data de elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades, foi interposto 1 (um) recursos contra decisões proferidas nos autos do processo de recuperação judicial.

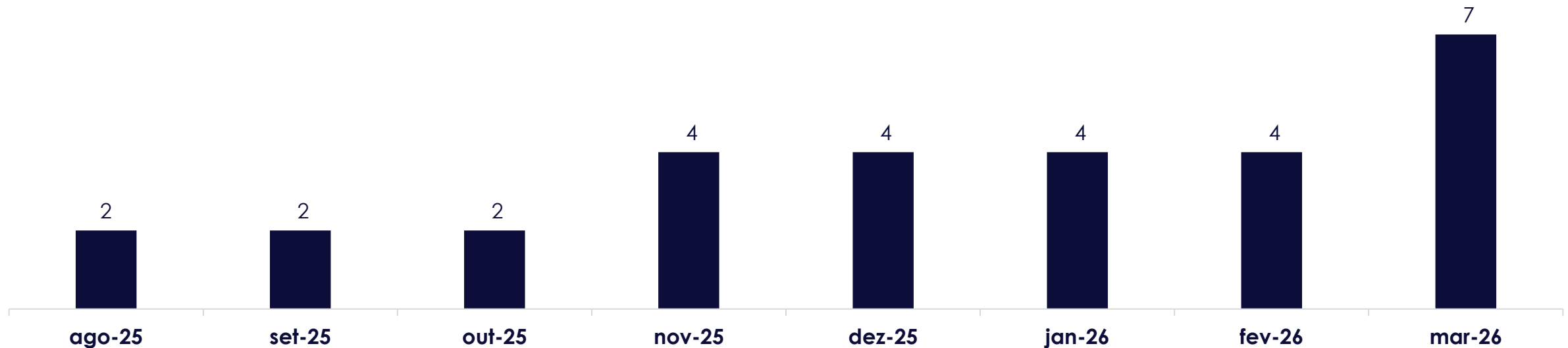
RECURSO N.º	CLASSE	RECORRENTE	RECORRIDO	OBJETO	SITUAÇÃO
0054787-50.2026.8.16.0000	Agravo de Instrumento	Equipamentos Industriais Céu Azul LTDA EPP	-	Al contra decisão proferida no Mov. 126 que indeferiu a dispensa de CNDs e certidão de recuperação judicial para participação de licitações.	Distribuído em 29/04/2026. Deferido efeito suspensivo.

3. Informações sobre a Recuperanda - Quadro de Funcionários



Conforme demonstrado na tabela a seguir, a Recuperanda manteve quadro funcional estável entre os meses de agosto e outubro de 2025, com 2 colaboradores ativos. A partir de novembro de 2025, verifica-se aumento para 4 funcionários, número que permaneceu inalterado até fevereiro de 2026. Já em março de 2026, observa-se nova ampliação do quadro de pessoal, atingindo 7 colaboradores ativos conforme folha de pagamento disponibilizado pela Recuperanda.

Funcionários Ativos



3. Informações sobre a Recuperanda - Obrigações com Pessoal (Valores em R\$)



No quadro a seguir apresenta-se as obrigações trabalhistas por rubrica da empresa Equipamentos Industriais Céu Azul Ltda, referentes ao período que abrange os meses de dezembro de 2025 a março de 2026. As obrigações totalizam **R\$ 23,7 mil**, distribuídas entre “**INSS a recolher**” com valor de R\$ 15,85 mil e “**FGTS a recolher**” no montante de R\$ 7,84 mil no último mês do período analisado.

Com relação aos colaboradores terceirizados, assunto abordado no relatório anterior, em resposta, a Recuperanda informa que não houve contratação dos mesmos entre setembro e dezembro de 2025.

EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CEU AZUL LTDA	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	Varição
Obrigações Trabalhistas	16.335	18.384	20.911	23.703	7.368
INSS A RECOLHER	11.605	12.798	14.287	15.854	4.249
FGTS A RECOLHER	4.730	5.586	6.625	7.849	3.119

4. Análise das Demonstrações Contábeis – Ativo



EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CEU AZUL LTDA	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	dez.25 a mar.26	
					Var R\$	Var %
Ativo	3.288.892	3.305.537	3.299.173	3.272.058	(16.834)	-1%
Circulante	1.261.168	1.273.260	1.265.274	1.238.159	(23.010)	-2%
Disponibilidades	44.799	53.855	45.554	12.185	(32.614)	-73%
Estoque	1.216.369	1.219.405	1.219.719	1.225.973	9.604	1%
Não Circulante	2.027.724	2.032.277	2.033.899	2.033.899	6.175	0%
Investimentos	100.703	105.257	106.879	106.879	6.175	6%
Imobilizado	1.927.020	1.927.020	1.927.020	1.927.020	-	0%

Na análise do **Ativo** da empresa **Equipamento Industriais Céu Azul Ltda** observa-se que, em março de 2026, o saldo totaliza R\$ 3,27 milhões, apresentando redução de 1% (R\$ 16,83 mil) no período em análise. Destes, 38% dos valores estão concentrados no **Ativo Circulante**, com destaque aos grupos a seguir:

Disponibilidades: registraram saldo de R\$ 12,18 mil em março de 2026 de 2025, com decréscimo de R\$ 32,61 mil quando comparado ao mês de dezembro de 2025, distribuídos da seguinte forma: **Caixa** com saldo de R\$ 9,04 mil, **Bancos** com saldo de R\$ 7,23 e **Aplicações Financeiras** com saldo de R\$ 3,13 mil.

Estoques: Registrou saldo de R\$ 1,22 milhão em março de 2026, integralmente contabilizados na rubrica “Mercadoria para Revenda”.

No **Ativo Não Circulante**, o saldo aumentou em R\$ 6,17 mil, finalizando o período em análise com saldo de R\$ 2,03 milhões, representando 62% do ativo total. É composto pelo Grupo **Investimentos** com saldo de R\$ 106,87 mil referente majoritariamente a Consórcios e **Imobilizado** que será apresentado no slide a seguir.

4. Análise das Demonstrações Contábeis – Ativo Imobilizado

O Ativo **imobilizado** em março de 2026, apresenta valor líquido de R\$ 1,92 milhão, representando 59% do ativo total, sendo R\$ 2,3 milhões relativos aos bens e R\$ 379,54 relativos a **Depreciação Acumulada**. Após a dedução da **Depreciação Acumulada**, os ativos de maior representatividade em relação ao Ativo Total são **Máquinas e Equipamentos**, com saldo de R\$ 1,15 milhão (60%), **Barracão** com saldo de R\$ 294,4 mil (15%) e **Veículos** com saldo de R\$ 271,53 mil (14%).

Esta Administradora Judicial identificou baixas registradas no ativo imobilizado. Em resposta aos esclarecimentos solicitados, a Recuperanda apresentou documentação comprobatória que corrobora a baixa de veículo em decorrência de sinistro ocorrido anteriormente ao pedido de recuperação judicial, em 10/10/2025. Dessa forma, não remanescem apontamentos a serem realizados acerca da referida operação.

Não obstante, verificou-se a ausência do registro da depreciação dos bens do ativo imobilizado. Questionada sobre o tema, a Recuperanda informou que “A depreciação foi esquecida de fazer, será feita no ano de 2026”. Contudo, até março de 2026, a situação ainda não havia sido regularizada. Diante disso, esta Administradora Judicial recomenda que a contabilização da depreciação seja efetuada em conformidade com as normas contábeis vigentes, de modo a assegurar a adequada representação patrimonial da Recuperanda e a correta apuração dos indicadores econômico-financeiros.

Descrição	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	variação	Representa idade
TERRENOS	205.260	205.260	205.260	205.260	-	11%
BARRACAO	294.416	294.416	294.416	294.416	-	15%
MOVEIS E UTENSILHOS	4.969	4.969	4.969	4.969	-	0%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.150.844	1.150.844	1.150.844	1.150.844	-	60%
VEÍCULOS	271.532	271.532	271.532	271.532	-	14%
Imobilizado e Intangível Líquido	1.927.020	1.927.020	1.927.020	1.927.020	-	100%
Total do Ativo	3.288.892	3.305.537	3.299.173	3.272.058		
Representatividade	59%	58%	58%	59%		

Nesse sentido, é importante esclarecer que o registro da depreciação nos itens do imobilizado devem sempre estar em consonância com as normas estabelecidas pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Esta Administradora Judicial, em observância ao que dispõe a Lei 11.101/05, frisa que é necessário obter autorização do Juízo Recuperacional para realização da venda, alienação, transferência ou qualquer outra ação que cause diminuição do ativo da Recuperanda.

4. Análise das Demonstrações Contábeis – Passivo



EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CEU AZUL LTDA	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	dez.25 a mar.26	
					Var R\$	Var %
Passivo	4.058.391	3.354.372	3.378.248	3.392.149	(666.243)	-16%
Circulante	4.062.841	4.137.902	4.161.777	4.175.678	112.837	3%
Empréstimos e Financiamentos	1.946.790	2.006.676	2.004.931	2.003.178	56.388	3%
Fornecedores	1.243.823	1.263.951	1.288.213	1.300.363	56.539	5%
Obrigações Tributárias	545.193	538.191	537.023	537.736	(7.458)	-1%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	16.335	18.384	20.911	23.703	7.368	45%
Outras Obrigações	310.699	310.699	310.699	310.699	-	0%
Não Circulante	149.730	140.149	140.149	140.149	(9.581)	-6%
Empréstimos e Financiamentos	149.730	140.149	140.149	140.149	(9.581)	-6%
Patrimônio Líquido	(154.179)	(923.678)	(923.678)	(923.678)	(769.499)	499%
Capital Social	660.000	660.000	660.000	660.000	-	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.158.821	389.322	389.322	389.322	(769.499)	-66%
Ajuste de Exercícios Anteriores	(1.973.000)	(1.973.000)	(1.973.000)	(1.973.000)	-	0%

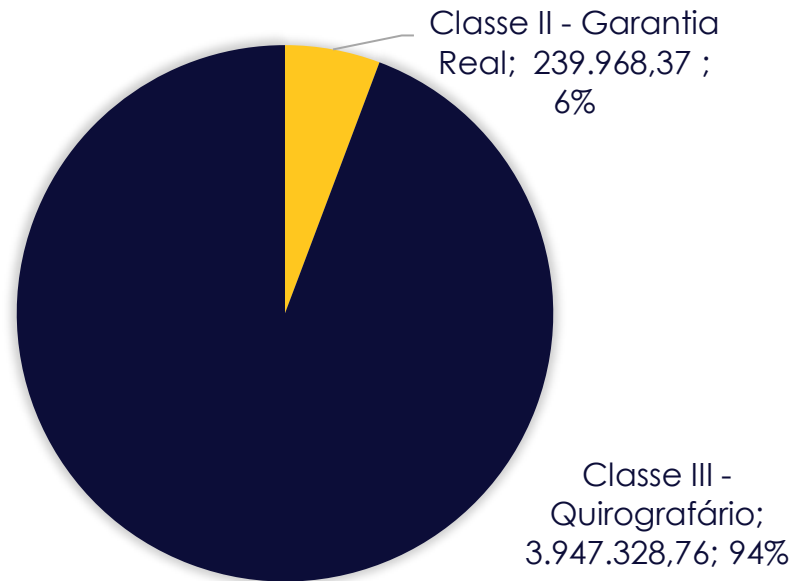
O **Passivo** da empresa **Equipamentos Industriais Céu Azul Ltda** totalizou R\$ 4,31 milhões em março de 2026 desconsiderando o **Patrimônio Líquido**, apresentando aumento de aproximadamente 2% em relação ao mês de dezembro de 2026. A variação ocorreu majoritariamente no **Passivo Circulante**, que registrou crescimento de R\$ 112,83 mil.

O **Patrimônio Líquido** permaneceu negativo em R\$ 923,67 mil, composto por **Capital Social** com saldo de R\$ 660 mil, **Lucros ou Prejuízos Acumulados** com saldo de 3,89 mil e **Ajuste de Exercícios Anteriores** com saldo de R\$ 1,97 milhão. A única variação observada ocorreu devido a contabilização do prejuízo obtido em 2025.



No pedido inicial de Recuperação Judicial, as Recuperandas informaram possuir **passivo sujeito** que totalizava **R\$ 4.187.297,13**. Segue ilustração da dívida concursal:

PASSIVO CONCURSAL (POR CLASSE) TOTAL: R\$ 4.187.297,13





EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CEU AZUL LTDA	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	Varição dez.25 a mar.26
IRRF A RECOLHER	-	878	2.197	2.909	2.909
PARC. IMPOSTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	545.193	537.313	534.827	534.827	(10.367)
Total	545.193	538.191	537.023	537.736	(7.458)

A empresa **Equipamentos Industriais Céu Azul** apresentou redução de R\$ 7,45 mil no seu **Passivo Fiscal** durante o período de dezembro de 2025 a março de 2026, finalizando com o total de R\$ 537,02 mil. As obrigações fiscais da Recuperanda representaram 12% do seu Passivo em março de 2026 (desconsiderando-se o Patrimônio Líquido), e 100% delas estavam concentradas no curto prazo.

A principal variação ocorreu na rubrica “**Parc. Impostos e Contribuições Federais**” que apresentava um saldo e R\$ 534,82 mil em dezembro de 2025 e passou para R\$ 534,82 mil em março de 2026, a variação foi de R\$ 10,36 mil.

Ressalta—se que a Recuperanda enviou o Extrato do Parcelamento 0211.00012.0125232571.25-40 em que demonstra uma dívida parcelada no valor de R\$ 444.796,05 em 27/02/2026 e Extrato do Parcelamento 0211.00012.0049398856.25-02 com saldo de R\$ 10.061,76 na mesma data.



Em consulta ao *site* da [Lista de Devedores – PGFN](#) na data de 29/05/2026, esta Administradora Judicial não identificou valores inscritos em Dívida Ativa da Recuperanda. Em relação ao FGTS, a consulta realizada no mesmo dia ao [Certificado de Regularidade do FGTS – CRF](#) demonstra-se que a situação da Recuperanda está regular.

REGULARIZE

Resultado da Consulta

Nenhum registro foi encontrado para o filtro de pesquisa utilizado.

EXPORTAR NOVA CONSULTA

CAIXA

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 09.509.512/0001-52
Razão social: EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CEU AZUL LTDA

Resultado da consulta em 29/05/2026 11:03:28

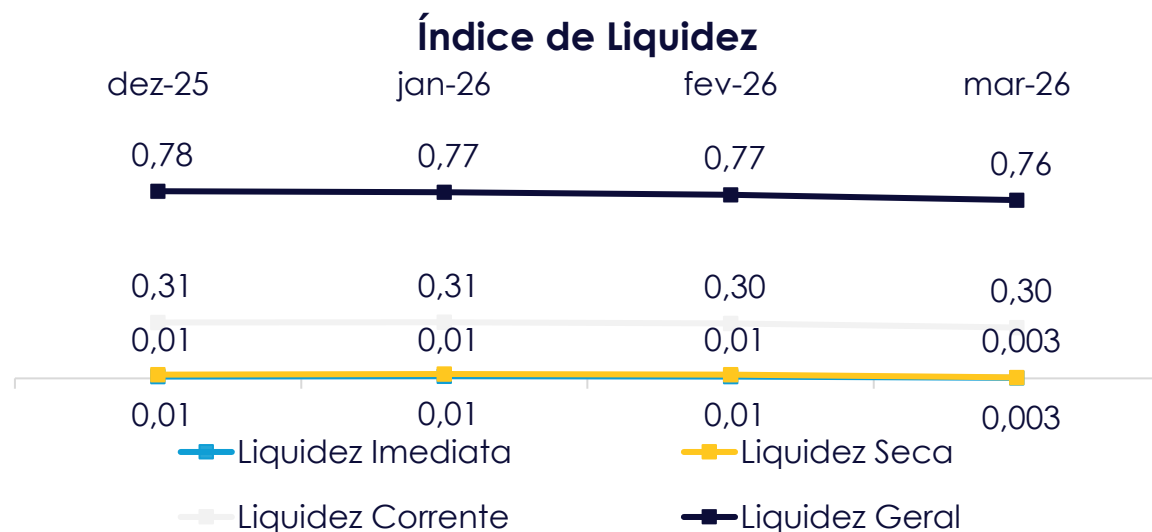
4. Análise das Demonstrações Contábeis - DRE



EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CEU AZUL LTDA	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	dez.25 a mar.26	
					Var R\$	Var %
Receita Operacional Bruta	-	-	-	-	-	0%
(-) Deduções das Receitas	-	-	-	-	-	0%
Receita Operacional Líquida	-	-	-	-	-	0%
(-) Custos Operacionais	(561.143)	(3.448)	(1.276)	(2.448)	558.694	-100%
Resultado Bruto	(561.143)	(3.448)	(1.276)	(2.448)	558.694	-100%
(-) Despesas Administrativas	(102.615)	(56.864)	(28.906)	(27.945)	74.670	-73%
(-) Despesas com Vendas	(30.233)	(1.336)	-	(10.622)	19.611	-65%
(+/-) Outras Receitas e Despesas	(70.211)	13.025	-	-	70.211	-100%
Resultado Operacional	(764.201)	(48.623)	(30.182)	(41.016)	723.186	-95%
(+/-) Resultado Financeiro	(164.110)	(212)	(058)	-	164.110	-100%
Resultado Líquido	(928.311)	(48.835)	(30.240)	(41.016)	887.296	-96%

A Recuperanda não apresentou Receita Operacional entre dezembro de 2025 a março de 2026, o que impede a análise de margem bruta, operacional e Líquida. Entretanto, no mesmo período, apresentou Custos no valor total de R\$ 568,31 mil, sendo R\$ 2,44 mil no último mês. As Despesas somam R\$ 38,56 mil em março de 2026, calculando Prejuízo de R\$ 41,01 mil.

4. Análise das Demonstrações Contábeis - Indicadores Financeiros

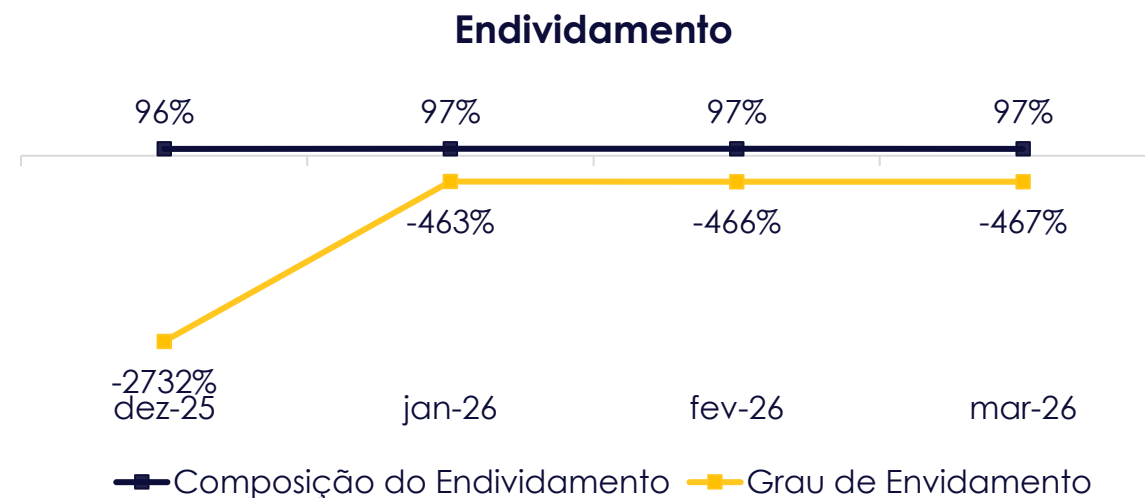


Liquidez Imediata: Os índices indicam baixa disponibilidade imediata de caixa para quitação das obrigações de curto prazo. Observa-se indicador de 0,003 em março de 2026.

Liquidez Seca: Demonstra que a empresa não possui ativos líquidos suficientes, desconsiderando estoques, para saldar suas obrigações de curto prazo. Houve leve redução no indicador no período analisado (0,01 para 0,003).

Liquidez Corrente: Os índices indicam que o ativo circulante é insuficiente para cobrir as obrigações de curto prazo. Observa-se leve redução no comparativo entre os períodos, finalizando março de 2026 com indicador de 0,30.

Liquidez Geral: Os índices referentes aos períodos analisados indicam que a entidade não possui capacidade de saldar integralmente suas dívidas de curto e de longo prazo finalizando com 0,76.



Grau de Endividamento | Mensura a proporção de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Líquido da Empresa avaliando a saúde financeira da sociedade mensurando o grau de dependência de capitais de terceiros para financiar suas operações. Dessa forma, nota-se que a Recuperanda apresenta patrimônio líquido negativo de R\$ 923,67 mil e um passivo total de R\$ 4,31 milhões, apresentando um indicador negativo de 467% em março de 2026, demonstrando incapacidade de financiar suas operações com recursos próprios.

Composição de Endividamento | Demonstra a distribuição de vencimento das obrigações da empresa, quando maior, menor o prazo de pagamento dessas. No caso em tela, observa-se que 97% das obrigações da Recuperanda estavam alocadas no curto prazo em março de 2026.

Em e-mails enviados até o dia 18/02/2026, esta Administradora Judicial solicitou documentações e esclarecimentos à Recuperanda, sendo apresentados no dia 27/02/2026. Transcrevemos os principais temas abaixo:

Documentos e Esclarecimentos pendentes

- Motivo da baixa de R\$ 233.392,81 na rubrica “Veículos”;

Resposta: A baixa do valor acima refere-se ao veículo S10 ,Placa SEE-&G99, sinistrado na data de 10/10/2025, na qual ocorreu a perda total do bem. Referido veículo possuía seguro total e com a perda total fomos indenizados, mediante a transferência do salvado para a seguradora, conforme segue documentos em anexo (Boletim de ocorrência, aviso de sinistro e depósito da indenização).

A conta contábil ‘Veículos’ foi ajustada, tendo em vista a constatação da existência de um veículo adquirido no exercício de 2024 que não havia sido devidamente registrado na escrituração contábil. Veiculo Chevrolet Onix adquirido pela nota fiscal 27217 de 25/05/2024.

Esclarecimento Argo: o veículo foi financiado pela sócia Lidiane Aparecida Magalhaes na data de 04/02/2025. Portanto a mesma esqueceu de fazer registro junto ao detran na data correta, o qual foi realizado posterior.

Administradora Judicial: Em resposta aos esclarecimentos solicitados, a Recuperanda apresentou documentação comprobatória que corrobora a baixa de veículo em decorrência de sinistro ocorrido anteriormente ao pedido de recuperação judicial, em 10/10/2025. Dessa forma, não remanescem apontamentos a serem realizados acerca da referida operação.

Em complemento a análise, solicita-se a Mapa analítico do imobilizado demonstrando aquisições e baixas, incluindo as baixas dos veículos informadas nas respostas.

- Motivo das transferências bancárias realizadas para a sócia;

Resposta: “ESSAS TRANSFERENCIAS FOI REALIZADAS PRA SOCIA ,PRA NÃO CORRER RISCO DE PERDER O DINHEIRO,TEMENDO ALGUM BLOQUEIO DA CONTA,VISTO QUE TEMOS PROCESSO DE EXECUÇÃO EM ANDAMENTO.E FOI USADO PRA PAGAMENTOS DE CONTAS DA PROPRIA EMPRESA.”.

Administradora Judicial: Solicita-se controle de transferências realizadas para sócia após setembro de 2025, incluindo, previsão de retorno destes valores.

Resposta: 09/25:R\$68.540,00-Valor pra pagamentos de terceiros.

10/25:R\$8.900,00- Valor pra pagamentos de terceiros

11/25:R\$2.905,00- Valor pra pagamentos de terceiros

12/25:R\$131.470,00- Como justificado anteriormente foi enviado pra não correr riscos de bloqueio na empresa, o valor foi utilizado pra pagar pendencias da empresa.

01/26:R\$6.500,00- Valor pra pagamentos de terceiros

Demais meses não houve transferências.

Administradora Judicial: Solicita-se a apresentação dos comprovantes das despesas quitadas com os valores retirados pela sócia ou, alternativamente, a imediata restituição dos respectivos montantes à Recuperanda, sob pena da adoção das medidas judiciais cabíveis.



- Expectativa de faturamento para os próximos meses (até julho de 2026);

Resposta: “R\$2.700.000,00”

Administradora Judicial: Solicitam-se esclarecimentos e documentos que sustentem a projeção de faturamento de R\$ 2.700.000,00 prevista para julho de 2026, tendo em vista que, até março de 2026, período abrangido pela presente análise, não houve registro de faturamento pela Recuperanda, o que demanda a demonstração dos pressupostos utilizados para a elaboração da referida projeção.

- Eventos que podem ter influenciado a operação da Recuperanda;

Resposta: “A EMPRESA NÃO TINHA OBRAS LICITADAS E, EM RAZÃO DA FALTA DE SERVIÇO A OPERAÇÃO FICOU DESGASTADA. O QUE NO FINAL DE DEZEMBRO/2025 EM DIANTE GANHAMOS UMA LICITAÇÃO E A OPERAÇÃO RETOMOU.”

Administradora Judicial: Solicita-se que a Recuperanda informe a previsão para o início do recebimento dos valores decorrentes das licitações, bem como o efetivo reconhecimento do respectivo faturamento. Ademais, requer-se o detalhamento completo da operação, contemplando, no mínimo, os contratos firmados, o cronograma de execução, as etapas de faturamento, os prazos de recebimento e os valores estimados.

- Mapa analítico do Imobilizado, demonstrando as aquisições e baixas;

Resposta: “Em anexo”.

Administradora Judicial: Reitera-se o pedido, Mapa analítico do imobilizado demonstrando aquisições e baixas, incluindo as baixas dos veículos informadas em respostas.

5. Diligência



- Esclarecimentos quanto as variações demonstradas abaixo:

EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CEU AZUL LTDA	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	Variação
Matéria-Prima	1.425.155	347.999	347.999	347.999	-	- 1.425.154,90
Mercadorias para Revenda	347.999	1.425.426	1.425.426	1.426.081	1.216.369	868.369,51
Obrigações Tributárias	436.421	436.421	433.744	416.925	545.193	108.772,28
(-) Custos Operacionais	(67.613)	(1.072)	(510)	(746)	(561.143)	- 493.529,10
(-) Despesas Administrativas	(267.636)	(452)	(13.650)	(22.065)	(102.615)	165.021,25
(-) Despesas com Vendas	(145.054)	(544)	(3.164)	(1.050)	(30.233)	114.820,88
(+/-) Outras Receitas e Despesas (rubricas: 394, 2080, 507 e 459)	-	-	-	-	(70.211)	- 70.210,82
(-) Despesas Financeiras	(113.640)	-	(0,05)	(491)	(164.110)	- 50.470,07

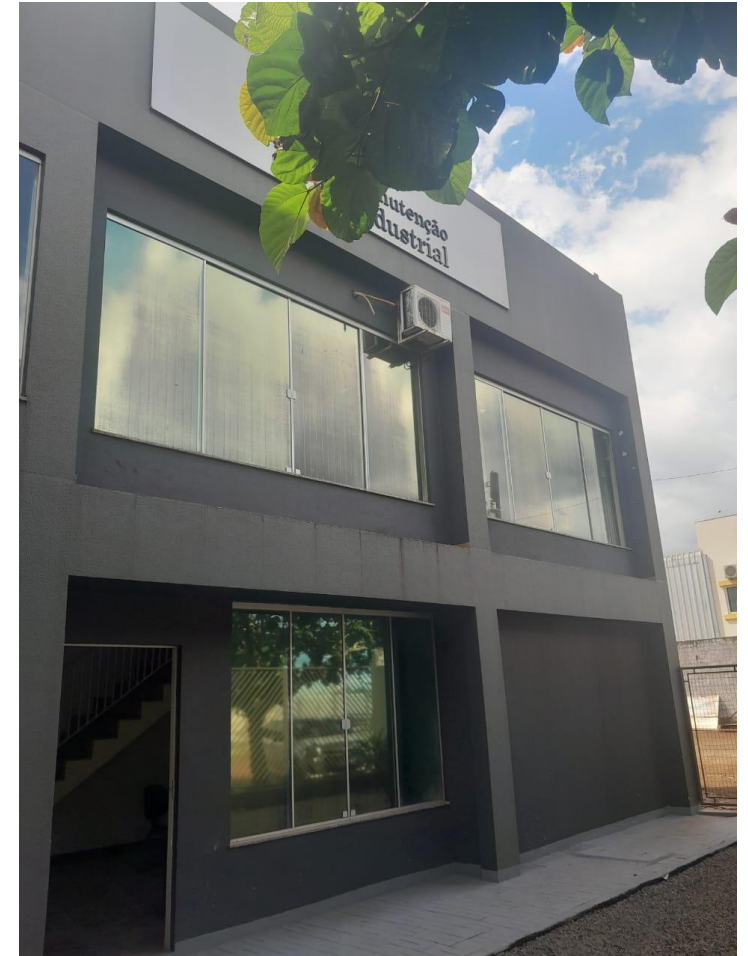
Resposta: "1) A variação dos valores de matéria prima e mercadorias para revenda, é o Resultado do CMV (custo das mercadorias Vendidas) apurada conforme Relatório de inventário apresentado pela empresa. 2) Houve variação nos valores das obrigações tributárias em razão da ocorrência de fato gerador de receita no mês de agosto, período em que foi provisionado o valor do Simples Nacional a recolher, no montante de R\$ 9.427,41, conforme apuração fiscal. O Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) apresentou provisão correspondente à folha de pagamento do período. Outro fator relevante para a variação das obrigações tributárias refere-se à formalização de parcelamento de tributos federais junto à Receita Federal do Brasil, com a reclassificação dos valores para conta contábil específica denominada "Parcelamento de Impostos e Contribuições Federais". Ademais, os valores foram devidamente ajustados em função da incidência de juros e multas que integram o referido parcelamento. 3) A variação das despesas administrativas e das despesas com vendas decorre do reconhecimento, no período, de custos e despesas fixas, bem como de gastos relacionados uso e consumo (combustível, água, energia elétrica, despesas legais, salários e demais despesas apresentadas no razão) 4) O item 'Outras Receitas e Despesas' apresentou variação em decorrência de sinistro envolvendo veículo da empresa, que resultou na baixa do respectivo ativo imobilizado e no reconhecimento do recebimento de indenização securitária. 5) As despesas financeiras apresentaram variação em razão da provisão de juros incidentes sobre dívidas decorrentes de empréstimos junto a instituições financeiras, bem como da provisão de juros relacionada aos parcelamentos de tributos federais."

5. Diligência



Administradora Judicial: Em continuidade a análise da resposta apresentada no slide anterior, esta Auxiliar do Juízo solicita a documentação utilizada para o reconhecimento dos custos e despesas reconhecidos em dezembro de 2025.

A seguir estão registros fotográficos de fevereiro de 2026 disponibilizados pela Recuperanda:





5. Diligência



A seguir estão registros fotográficos retirados em junho de 2026 disponibilizados pela Recuperanda:





Cumprido destacar que esta Administradora Judicial solicitou, em diversas oportunidades, a realização de reuniões virtuais com o objetivo de esclarecer as pendências documentais e os questionamentos formulados no curso da fiscalização. Todavia, embora a sócia tenha manifestado concordância com a realização dos encontros, não compareceu a nenhuma das reuniões previamente agendadas, inviabilizando o esclarecimento das inconsistências identificadas e a regular instrução das análises.

Não obstante a ausência de colaboração da administração da Recuperanda, esta Auxiliar do Juízo sintetiza, a seguir, os esclarecimentos e documentos que permanecem pendentes de apresentação.

- Mapa analítico do imobilizado demonstrando aquisições e baixas, incluindo as baixas dos veículos informadas nas respostas;
- Apresentação dos comprovantes das despesas quitadas com os valores retirados pela sócia ou, alternativamente, a imediata restituição dos respectivos montantes à Recuperanda;
- Esclarecimentos e documentos que sustentem a projeção de faturamento de R\$ 2.700.000,00 prevista para julho de 2026, tendo em vista que, até março de 2026, período abrangido pela presente análise, não houve registro de faturamento pela Recuperanda;
- Previsão para o início do recebimento dos valores decorrentes das licitações, bem como o efetivo reconhecimento do respectivo faturamento. Ademais, requer-se o detalhamento completo da operação, contemplando, no mínimo, os contratos firmados, o cronograma de execução, as etapas de faturamento, os prazos de recebimento e os valores estimados;
- Documentação utilizada para o reconhecimento dos custos e despesas reconhecidos em dezembro de 2025.

Em cumprimento às atribuições fiscalizatórias conferidas a esta Administradora Judicial, foi realizada diligência presencial na sede da Recuperanda em 19/06/2026, com o objetivo de verificar o regular funcionamento das atividades empresariais, bem como obter informações acerca da atual situação operacional da empresa. Contudo, ao chegar ao endereço informado como sede da Recuperanda, não foi localizada qualquer pessoa apta a prestar esclarecimentos, tampouco foram identificados colaboradores ou representantes da empresa no local durante o período da diligência.

Diante da impossibilidade de realização da inspeção pretendida e da obtenção de informações diretamente junto à administração da Recuperanda, esta Administradora Judicial registrou o ocorrido por meio de vídeos e imagens produzidos no momento da diligência. Para fins de comprovação e transparência dos fatos relatados, os respectivos registros audiovisuais serão disponibilizados por meio do link <https://drive.google.com/drive/folders/1PhTJKhyWYjx7RMhpYlZlgV5A7le1Iye8?usp=sharing>, possibilitando sua análise por todos os interessados e pelo Juízo.





Como apontado introdutoriamente, o presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) está positivado pela redação da alínea "c" , inciso II, do artigo 22 da Lei n.º 11.101/2005, tratando-se este de uma das atribuições dirigidas à Administração Judicial, cujo objetivo, em síntese, é fiscalizar as atividades desenvolvidas pela recuperanda e, por consequência, manter os credores/interessados informados acerca do andamento das atividades das Devedoras e dos trâmites processuais.

Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pela Recuperanda, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes de equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro na empresa analisada.

As análises econômico-financeiras aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pela Recuperanda, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo destes correspondia à realidade da empresa.

Deste modo, a Administradora Judicial, em atendimento ao art. 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005, encerra o presente Relatório de Atividades da Recuperanda **Equipamentos Industriais Céu Azul Ltda**, elaborado de acordo com as determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça.



“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

“S.A.” – Sociedade Anônima



Acesse o site



(51) 3276-2869



cb2d@cb2d.com.br

Porto Alegre/RS, 23 de junho de 2026.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3276 2869
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Carlos Huber Nº 110
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150